



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

DECRETO Nº 005/2022

De 05 de maio de 2022

Dispõe sobre a suspensão das Sessão Legislativas do dia 05 de maio de 2022, no âmbito da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com Regimento Interno desta Casa, DECRETA:

Art. 1º - Considerando o falecimento de um familiar de uma funcionária desta Casa de Leis, ocorrido nesta tarde de 05 de maio de 2022, fica DECRETADO a suspensão das Sessões Ordinárias marcada para a data de hoje 05/05/2022 (quinta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pinhão/SE, 05 de maio de 2022.

Rogério Santos da Silva
Presidente